



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 491/2018

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no Município de Ingá-PB será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único- Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas às disposições em contrário.

Ingá, 03 de maio de 2018.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB